

**MUNICÍPIO DA PRAIA**  
Câmara Municipal**Deliberação n.º 045/CMP/2025**

**Sumário:** Autorizando a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia.

Que autoriza a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia

Com a criação da EMEP, S.A., e o início das suas atividades em maio de 2013, o estacionamento na Cidade da Praia, no Plateau, passou a ser devidamente disciplinada, e ordenada, dando uma outra imagem ao Centro Histórico a Praia.

Porém, verifica-se que nas ruas onde existem vários estabelecimentos comerciais, em outros bairros da cidade, nomeadamente, Palmarejo, Achada de Santo António e Avenida Cidade de Lisboa, Praça Center, há uma desorganização no estacionamento. Adicionalmente, alguns moradores desses bairros manifestaram-se junto da EMEP, S.A., no sentido de ser implementado o sistema de cobrança, visando ordenar e aumentar o grau de mobilidade e acessibilidade no estacionamento.

Neste contexto, justifica-se a criação de novos lugares de estacionamento de duração limitada, sujeitos ao pagamento de taxas da sua utilização, pelo que importa alargar progressivamente o âmbito de aplicação do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, por forma a abranger as localidades de Chã de Areia-Avenida de Cuba, atrás do Gimnodesportivo, Avenida Cidade de Lisboa, Achada de Santo António e Palmarejo, de conformidade com as áreas delimitadas para o efeito.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária de 16 de maio de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 92º n.º 5, alínea c) da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, delibera o seguinte:

**Artigo 1.º**

O Anexo I constante do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada passa a integrar as novas zonas devidamente identificadas nas localidades de Palmarejo, Praça Center, Palmarejo Baixo, Praia Shopping, QuebraCanela, Prainha, Avenida de Cidadela, Palmarejo Grande, Achada de Santo António, Gamboa, Várzea ao largo da Biblioteca Nacional e Auditório, no largo do Centro de Formação Profissional, ao lado do Arquivo Histórico, ao lado da Electra, Chã de área atrás do Shell e Sucupira.

**Artigo 2.º**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 16 de maio de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

### Anexo I





Câmara Municipal da Praia, aos 16 de maio de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.